EDITAL 42/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAREM EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) bolsista (s) e voluntário (s) em ações de extensão** desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos (as) bolsista (s) ou voluntário (s), em ações de extensão submetidas aos Editais de Fomento Institucional e Fluxo Contínuo, conforme descritas no Anexo 01.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos (as) alunos (as) deverão ser realizadas, durante o período previsto no item 6 deste Edital, através do formulário acessível pelo link abaixo:
https://forms.gle/RSPQp8dakrKs8uc7A

2.2. Para homologação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher todos os campos indicados no formulário.
2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:
3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado em qualquer curso do IFFar – C*ampus* Santo Augusto, conforme preferencialmente na área de conhecimento do projeto.
3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.
3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
3.1.4. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas.
3.1.5. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:
a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;

f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.
3.1.2. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa Incentivo das ações de extensão será de R$ 250,00, para cada 20 horas de atividades, limitado a 100 horas de atuação durante a execução da ação.
4.2. O número de bolsas a serem concedidas e a carga horária de atividades de cada ação de extensão estão detalhados no Anexo 01.
4.3. Aluno (s) voluntário (s) não receberá (ão) Bolsa Incentivo.
4.4. A Bolsa Incentivo será concedida ao primeiro classificado, conforme resultado final desta seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as), será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II.
5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para encaminhamentos da seleção.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Prazo**
Publicação do Edital	08/09/2020
Período de inscrições dos candidatos	08/09/2020 a 11/09/2020
Contato com o(a) coordenador(a) da ação para envio do texto escrito	14/09/2020 a 16/09/2020
Análise do histórico escolar e texto escrito	17/09/2020 a 21/09/2020
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	22/09/2020

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).
7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.
7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.
7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do (a) coordenador (a), justificada por escrito;

b) por solicitação do (a) próprio (a) aluno (a), justificada por escrito.

8.2. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

8.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

8.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 08 de setembro de 2020.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria nº 1.859/2016

ANEXO I
Ações de extensão

Ação: Racismo em pauta
Coordenador: Sandra Porsche
Bolsa: 01 bolsa – 60hs
Carga horária semanal: cerca de 05hs
Resumo da ação: Considerando que a sociedade brasileira é marcada pela diversidade de toda ordem, principalmente a étnico-racial, e considerando que é racista e classista, é importante conhecermos temas relativos à situação dos negros na atualidade como decorrência do processo sócio histórico de construção do país. Entende-se que a escola é o lugar para inserir os alunos no debate e compreensão das adversidades que ainda hoje enfrentam as pessoas "de cor", como forma de prepará-los para serem cidadãos mais conscientes, tolerantes e combatentes contra o racismo e toda violência gerada a partir dele. Entende-se que, nesse sentido, os agentes educacionais, principalmente os professores, precisam se apropriar de temas e conceitos para atuar com acerto na condução de atividades que pautem essa questão em suas aulas. Assim, o seminário sendo proposto pretende levar ao seu público-alvo a voz de autores negros que se debruçaram sobre as origens do racismo no Brasil e seus diversos desdobramentos, por meio de obras da Coleção Feminismos plurais que trazem algumas teses hoje amplamente difundidas e relevantes na discussão do tema em nosso país.
Requisitos: Estar cursando o 2º ou 3º ano de qualquer curso de nível médio do IFFAR-SA.

ANEXO II
Critérios de seleção

Projeto *Racismo em pauta*:

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	60%	Média geral	60
Elaboração de texto	40%	Capacidade argumentativa	10
		Coesão textual	10
		Coerência linguística	10
		Estrutura adequada	10
Total	**100%**		**100**